



**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ –
FUNDEAS.**

Credenciamento N.º. 09/2022

SCHWAB SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 27.123.311/0001-02, com sede na Travessa Ana Rosa Santos, 69, Oficinas, na cidade de Ponta Grossa/PR - CEP 84.036-025, representada por sua sócia administradora, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar RECURSO em face da ATA DE 07/10/2022 - SESSÃO PÚBLICA COMPLEMENTAR PARA PRIMEIRA FASE DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PARA ATUAR NO HRNP, pelas razões de fato e de Direito a seguir expostas.

Requer-se, desde já, o recebimento das presentes razões de recurso, na forma prevista em lei, com seu encaminhamento à autoridade competente para a devida apreciação, requerendo a total e completa procedência do presente recurso administrativo, a fim de que a empresa Recorrente seja devidamente credenciada para o chamamento, ou seja, para que seja desconsiderado a inabilitação no certame, e conseqüentemente seja autorizado que a mesma apresente os documentos necessários em prazo estipulado pelo FUNDEAS ou em próxima sessão de habilitação técnica de profissionais conforme datas programadas ou ainda seja acatado a documentação dos profissionais constante em anexo nesse recurso.

SCHWAB SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.

CNPJ sob o n.º 27.123.311/0001-02

Travessa Ana Rosa Santos, 69, Oficinas, na cidade de Ponta Grossa/PR - CEP 84.036-025



DAS RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

DO CABIMENTO

Considerando que o prazo para apresentação das razões de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelece a Lei 8.666/93, tem-se que tempestiva a presente apresentação das razões recursais.

Dita o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, seguido pelo art. 109 da lei 8.666/93:

Art. 5.º

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

No tocante ao cabimento, considerando que em primeira sessão a empresa Recorrente foi considerada "não habilitada" e que em sessão complementar a documentação enviada sequer foi analisada pela comissão de credenciamento, é nítido o interesse recursal da empresa.

DOS FATOS

Inicialmente, é preciso esclarecer que a empresa Recorrente até o presente momento cumpriu de forma rigorosa todos os itens do Edital, porém, por falha no recebimento dos cálculos discriminados do balanço patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, acabou sendo cadastrada como "não habilitada" na ata da primeira sessão e sequer apareceu na ata da sessão complementar.

Conforme constou na ata da primeira sessão, realizada na data de 30/09/2022, a Recorrente apresentou toda documentação exigida no edital, à exceção do item 10.1.2.2, tendo sido registrado que não foram apresentados os índices de liquidez geral, solvência geral, bem como liquidez corrente devidamente validados pelo contador e representante legal da empresa, única razão pela qual, no primeiro momento, a empresa

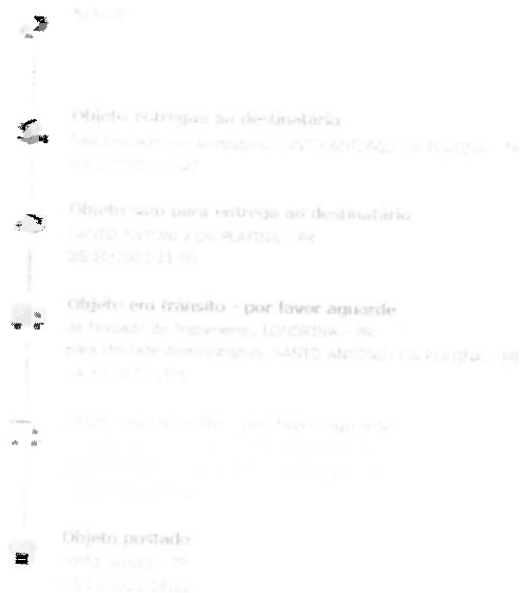
SCHWAB SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.

CNPJ sob o n.º 27.123.311/0001-02

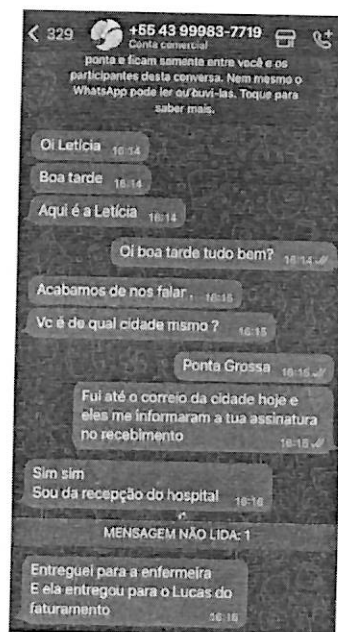
Travessa Ana Rosa Santos, 69, Oficinas, na cidade de Ponta Grossa/PR - CEP 84.036-025



patrimonial e demonstração contábil do último exercício social detalhada foi **entregue ao destinatário no dia 05 de outubro de 2022, ou seja, dois dias úteis antes da sessão pública complementar:**



Além da comprovação acima apresentada, a preposta da empresa, com nome de Leticia Vieira Machado, pessoa esta que recebeu o documento complementar e assinou o A.R., confirmou via aplicativo de mensagens WhatsApp que recebeu o documento encaminhado pela Recorrente e o transmitiu às pessoas responsáveis do setor:



SCHWAB SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.

CNPJ sob o n.º 27.123.311/0001-02

Travessa Ana Rosa Santos, 69, Oficinas, na cidade de Ponta Grossa/PR - CEP 84.036-025



Todavia, com os documentos e provas já apresentados anexos às presentes razões, é possível observar que por um erro interno dos colaboradores da Recorrida a documentação da Recorrente sequer foi apreciada em sessão complementar, muito provavelmente por extravio dos documentos após o recebimento do órgão responsável.

Diante do imprevisto, a empresa Recorrente sequer constou na Ata da sessão complementar do dia 07/10/2022, o que não ocorreu por erro ou desídia da empresa, que como já mencionado, cumpriu rigorosa e tempestivamente as previsões editalícias, razão pela qual não pode ser prejudicada.

Ocorre que a ata acabou sendo ratificada no dia 14/10/2022, onde a Empresa Requerida voltou a figurar na ata do edital, no entanto a sessão pública de sessão de demandas se deu no dia 17 de outubro de 2022, sendo que o prazo para a habilitação dos profissionais se encerrou no dia 21 de outubro de 2022, tempo este totalmente inadequado para habilitar os 3 (três) profissionais solicitados e indo inclusive contra as disposições apresentadas em edital.

Desta forma a Empresa Recorrente foi totalmente lesada por erros alheios a sua vontade e prejudicada por ausência de prazo pertinente e condizente com o edital apresentado pela instituição.

DO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL PELA RECORRIDA

Conforme supracitado a Recorrente seguiu de forma rígida e celere à todas as disposições apresentadas pelo edital, sendo que por erro único e exclusivo da Requerida, conforme o item 12.16:

Comissão de Credenciamento, devidamente justificado, o qual poderá aprovar, após análise do requerimento, um prazo extra de 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 15 dias (totalizando 45 quarenta e cinco) dias corridos para a análise.
12.16 Após a sessão de distribuição de demandas, será agendada a sessão pública para a habilitação técnica dos profissionais, após 10 (dez) dias, correspondente a 2ª FASE

SCHWAB SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.

CNPJ sob o n.º 27.123.311/0001-02

Travessa Ana Rosa Santos, 69, Oficinas, na cidade de Ponta Grossa/PR - CEP 84.036-025



Insta salientar que conforme o próprio site da instituição, existe a errata da ata do dia 07/10 porém deixa de detalhar a data e motivo, sendo que neste novo documento a empresa Requerente volta a figurar como habilitada, mas no dia 14/10/22 após diversos contatos durante a semana com o Hospital no Norte Pioneiro a fim de entender o que ocorreu com o envelope, orientou-se a empresa a enviar email com o documento para que a pudesse ser habilitada, o recurso já estava a caminho do FUNEAS quando a ata foi corrigida por vontade própria da comissão do hospital do Norte Pioneiro no fim da tarde do dia 14/10/2022, então nesse dia foi entregue apenas documentos pertinentes a outro credenciamento.

CREDENCIAMENTO AREA ASSISTENCIAL HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO - EDITAL 09 - 2022	
Índice	
Instituição	
Atas Constituintes e Alterações	
Transparência	
Modelos de Licitação FUNEAS	
CFPP - Centro de Proteção e Prevenção de Intoxicções	
Comissão Estadual de Saúde	
Cadastro Credenciamento	
Acompanhar sua solicitação	
Escalas	
Contatos Internos	
Devidos	
Compras	
Meios, Vagas e Vencos	
Estado Credenciamento	
Contratamento	
PRE - Processo Eletrônico Simplificado	
Ativos de dispensação de Medicamentos	
Documentos públicos passivos de atendimento	
Atos de Ação	
Atos de Ação	
Educação Permanente	
Materiais de apoio	
Escalas	
Empregados Públicos - LINEAS	
Comissão Estadual e Intermunicipal de Credenciamento	
Escalas	

SCHWAB SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.

CNPJ sob o n.º 27.123.311/0001-02

Travessa Ana Rosa Santos, 69, Oficinas, na cidade de Ponta Grossa/PR - CEP 84.036-025



11:34 4G

Retificação da ata EDITAL 009/2022

Você
Para: hmp.nucleotecnico@gmail.com

INDICES ASS DIG
100% 123 KB

Olá bom dia, conforme contato com a comissão de credenciamento e núcleo técnico assistencial, considerando o cumprimento de todas as etapas e prazos por parte da empresa, solicitamos a retificação da ata, em anexo segue documento faltante que deveria ser analisado em sessão complementar e que estava dentro do envelope

Att

Priscila A. Ferreira - Nucleo de
Schwab Serviços de Enfermagem
Cadastrado
Credenciamento Especializado em Saúde do Idoso pelo Programa de
Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso - HURIG
Mestre em Ciências da Saúde - UEPG
Contato: 421.09921.3660

Responder a Todas



Já no dia 17 de outubro de 2022 conforme programado foi realizada a sessão pública de distribuição de demandas sendo na segunda feira, e o prazo para a habilitação dos profissionais se encerrou no dia 21 de outubro de 2022 na sexta.

Desta forma não foi respeitado o prazo de 10 (dez) dias conforme a disposição do item 12.16 supracitado não restante dúvidas que a recorrente não foi concedido tempo hábil para realizar todo o processo de recrutamento, cadastramento de profissionais e envio de documentação. Reforçando que aos demais participantes a habilitação ocorreu 7 dias antes.

DO EDITAL

Caso tudo já exposto não seja suficiente para o deferimento do pedido da Recorrente, é de suma importância que se destaque o item 12.15 do edital da instituição:

SCHWAB SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.

CNPJ sob o n.º 27.123.311/0001-02

Travessa Ana Rosa Santos, 69, Oficinas, na cidade de Ponta Grossa/PR - CEP 84.036-025



12.15 Se o prazo não for suficiente para a referida avaliação, deverá ser formalizado pedido à Comissão de Credenciamento, devidamente justificado, o qual poderá aprovar, após análise do requerimento, um prazo extra de 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 15 dias (totalizando 45 quarenta e cinco) dias corridos para a análise.

Em sede de mérito, não resta dúvida da existência, in casu, de direito líquido e certo a Recorrente, haja vista que a ausência de tempo devido ocasiona grave lesão a direito do Impetrante, que fica impossibilitado de participar das etapas seguintes do processo seletivo.

Nesse sentido, assevera a doutrina do saudoso jurista Hely Lopes Meirelles, a saber:

“Direito líquido e certo é o que se apresenta manifesto na sua existência, delimitando na sua extensão e apto a ser exercitado no momento da impetração. Por outras palavras, o direito invocado, para ser amparável por mandado de segurança, há de vir expresso em norma legal e trazer em si todos os requisitos e condições de sua aplicação ao impetrante: se seu exercício depender de situações e fatos ainda indeterminados, não rende ensejo à segurança, embora possa ser defendido por outros meios judiciais. Quando a lei alude a direito líquido e certo, está exigindo que esse direito se apresente com todos os requisitos para seu conhecimento e exercício no momento da impetração. Em última análise, direito líquido e certo é o direito comprovado de plano. Se depender de comprovação posterior, não é líquido nem certo, para efeitos da segurança”.

No presente caso é notório que a Recorrente foi lesada por uma falha administrativa, sendo que a mesma em nada concorreu para que tal situação ocorresse. A recorrente não pode ter seu direito de participar do edital cerceado por falha de terceiros. Com a análise dos documentos em anexo é possível constatar que a Recorrente sempre preencheu todos os requisitos solicitados e em momento algum se eximiu em buscar cumprir todas as solicitações da instituição.

O edital é a lei do processo seletivo, vinculando todos os participantes. Nele devem constar as regras do certame e os critérios objetivos de julgamento, indispensáveis à garantia de sua legalidade, afastando toda e qualquer ofensa aos princípios constitucionais da impessoalidade e da isonomia.

“o edital é instrumento pelo qual a administração leva ao conhecimento público sua intenção de realizar uma licitação e fixa as condições de realização dessa

SCHWAB SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.

CNPJ sob o n.º 27.123.311/0001-02

Travessa Ana Rosa Santos, 69, Oficinas, na cidade de Ponta Grossa/PR - CEP 84.036-025



licitação.” (DALLARI, Aspectos jurídicos da licitação, 1992. p. 90.)

Por tudo já apresentado, a Recorrente não pode ser retirada do edital sendo que cumpriu com todas as exigências e foi lesada por uma não observância do edital pela própria recorrente, desta forma requer que o presente recurso seja aceito bem como a empresa recorrente volte a configurar no quadro do edital, bem como lhe seja concedido prazo razoável e legal, como previsto em estatuto para que possa habilitar seus profissionais.

DOS PEDIDOS

Requer que o presente recurso seja aceito bem como a empresa recorrente volte a configurar no quadro do edital, bem como lhe seja concedido prazo razoável e legal, como previsto em estatuto para que possa habilitar seus profissionais.

Seja acolhido todos os documentos em anexo visando comprovar os fatos narrados, bem como, caso seja acolhido o recurso, visando a celeridade do processo, seja possível a habilitação dos profissionais necessários.

Ponta Grossa – Paraná, 01 de novembro de 2022



SCHWAB SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.

PAOLA MARTINS SCHWAB

CPF: 078.083.299-08

Sócia Administradora

Anexos:

- 01) Comprovante de envio Correios;
- 02) Comprovante de entrega do envelope;
- 03) Solicitação de reclamação de retorno do AR;
- 04) Conversa via aplicativo de mensagens WhatsApp;
- 05) Email enviado ao Hospital no dia 14 de outubro;
- 06) Documentos de profissionais para habilitação.

SCHWAB SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.

CNPJ sob o n.º 27.123.311/0001-02

Travessa Ana Rosa Santos, 69, Oficinas, na cidade de Ponta Grossa/PR - CEP 84.036-025



SCHWAB SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.
CNPJ sob o n.º 27.123.311/0001-02
Travessa Ana Rosa Santos, 69, Oficinas, na cidade de Ponta Grossa/PR - CEP 84.036-025

ECI - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 280905 - AGE VISCONDE DE MAUA
PUNTA GROSSA - PR
CNPJ...: 803/1321000131 Ins Est.: 90/163/252
COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 03/10/2022 Hora.....: 16:15:12
Caixa.....: 106668673 Matrícula..: 6006744444
Lancamento.: 110 Atendimento: 00065
Modalidade.: A Vista ID Tiquete.: 2355931888

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX A VISTA	1	32,81+
Valor do Porte(R\$)..:	25,80	
Cep Destino: 86430-000 (PR)		
Peso real (KG).....:	0,098	
Peso Tarifado.....:	0,098	
UBJL10=====> QB870129/30BR		
PE - 1 ED - S ES - N		
Valor AdValorem.....:	0,01	
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,00	
Valor Declarado(R\$)..:	24,00	

CNPJ/CPF Remet : 27123311000102

Não houve opção pelo serviço Mão Própria.
O objeto poderá ser entregue no endereço
indicado, a quem se apresentar para
recebê-lo.

ENVELOPE CARTÃO 1	1	6,35+
Preço unitario(R\$)..:	6,35	

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 39,16

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

TOTAL(R\$)=====> 39,16

VALOR RECEBIDO(R\$)=> 39,16

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

O acompanhamento desses objetos poderá ser
realizado pelos remetentes e destinatários
por meio do portal dos

Correios <https://www.correios.com.br/>
ou pelo aplicativo de rastreamento

Grande tempo!

Baixe o App do Pré-Atendimento dos Correios

Tenha sempre em mãos o número do ID Tiquete

deste comprovante, para eventual contato com
os Correios.

VIA-CLIENTE

SARA S. S. S.

Rastreamento

Rastreamento

Deseja acompanhar sua encomenda?
Digite seu CPF/CNPJ ou código* de rastreamento.

AA123456785BR



* limite de 20 caracteres



Digite o texto contido na imagem

Enviado por você

Entregue



SEDEX



Objeto entregue ao destinatário

Rua: 109p - Vila Santa Helena - 13111-100 - LONDRINA - PR
15/10/2022 15:42



Objeto saiu para entrega ao destinatário

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
15/10/2022 11:09



Objeto em trânsito - por favor aguarde

Unidade de Tratamento, LONDRINA - PR
para Unidade Administrativa, SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
15/10/2022 15:12



Objeto em trânsito - por favor aguarde

de Agência dos Correios, Ponta Grossa - PR
para Unidade de Tratamento, LONDRINA - PR
15/10/2022 18:03



Objeto postado

Ponta Grossa - PR
15/10/2022 08:17

Fale Conosco dos Correios - Confirmação do recebimento da manifestação - Protocolo 158592382

De: Fale Conosco - Correios Fcorreios@correios.com.br

Para: HOSPITAL REGIONAL DO NORTE PIONEIRO paolatms@hotmail.com

Data: ter., 11 de out. de 2022, 15:45



Resultado

Sua manifestação foi registrada

Caro(a)

Agradecemos seu contato. Ele contribui para que continuemos aprimorando nossos serviços. Em breve, responderemos sua solicitação.

Por favor, anote o número do seu protocolo: **158592382**

Data do registro da manifestação: 11/10/2022 15:44:54

O prazo para resposta às manifestações é de até 5 (cinco) dias úteis.

Caso haja necessidade de análise mais detalhada do caso, o prazo para resposta poderá ser dilatado.

Atenciosamente, Central de Atendimento dos Correios

Esta é uma mensagem automática, favor não respondê-la. Para mais informações e acompanhamento de sua manifestação, contate um dos seguintes canais:

Internet: www.correios.com.br

Fale Conosco: [Clique aqui](#)

Central de Atendimento aos Clientes dos Correios

* 3003-0100 - Destinado a capitais, regiões metropolitanas e cidades sedes de DDD.

* 0800 725 0100 - Demais localidades brasileiras.

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

Os Correios garantem o sigilo dos seus dados. Conheça nossa política de Privacidade <http://www.correios.com.br/fale-com-os-correios/politica-de-privacidade-e-notas-legais>.

Esta mensagem e arquivos podem conter informações confidenciais e ou legalmente protegidas. Caso tenha recebido por engano, favor eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando a totalidade ou parte desta mensagem ou dos documentos a ela anexados.

16:17



< 329



+55 43 99983-7719

Conta comercial



ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Toque para saber mais.

Oi Letícia 16:14

Boa tarde 16:14

Aqui é a Letícia 16:14

Oi boa tarde tudo bem? 16:14 ✓✓

Acabamos de nos falar . 16:15

Vc é de qual cidade mesmo ? 16:15

Ponta Grossa 16:15 ✓✓

Fui até o correio da cidade hoje e eles me informaram a tua assinatura no recebimento 16:15 ✓✓

Sim sim
Sou da recepção do hospital 16:16

MENSAGEM NÃO LIDA: 1

Entreguei para a enfermeira
E ela entregou para o Lucas do faturamento 16:16



11:34 ↗

4G



Retificação da ata EDITAL 009/2022



Você

14 de out.

Para hrnp.nucleotecnico@gmail.com



INDICES ASS DIG

PDF - 122 KB

Olá bom dia, conforme contato com a comissão de credenciamento e núcleo técnico assistencial, considerando o cumprimento de todas as etapas e prazos por parte da empresa, solicitamos a retificação da ata, em anexo segue documento faltante que deveria ser analisado em sessão complementar e que estava dentro do envelope.

Att.

Dra. Dora Martins Schwab

Administradora - SCHWAB SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - LTDA

Enfermeira Especialista em Saúde do Idoso pelo Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Idoso - HURCG

Mestre em Ciências da Saúde - UTPG

Contato: [142.99921-3660](tel:142999213660)

Responder a Todos



Email



Busca



Calendário